

09/10/2010 respectivamente, e que tem por objeto a construção de calçada e ancoradouro em madeira às margens do Lago Paranoá - Asa Norte, em Brasília - RA I-DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 571/2009, com este termo aditivo, fica prorrogado até 07/10/2010, e a vigência até 06/01/2011. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 571/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 21/06/2010. Pela NOVACAP: JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e MAURÍCIO CANOVAS SEGURA. Pela Contratada: FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 410.007.286/2007. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "A" - 579/2009. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma RGM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato ASJUR/PRES nº 579/2009, contados a partir de 02/06/2010, e que tem por objeto a execução de urbanização das praças localizadas nos Conjuntos 02, 03, 05, 08 e 09 da QR 309, em Samambaia - RA XII-DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 579/2009, com este Termo Aditivo, fica prorrogado, até 30/08/2010, e a vigência até 30/11/2010. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 579/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 012/06/2010. Pela NOVACAP: JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e MAURÍCIO CANOVAS SEGURA. Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO DE LIMA. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.539/2010. Fundamento Legal: Inciso II do § 1º, combinado com o § 2º todos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. espécie: Termo de Aditamento do Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº "B" 766/2009. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma FASE ENGENHARIA - LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 766/2009, contados a partir de 23/06/2010 e 21/09/2010 respectivamente, e que tem por objeto a execução de reforço estrutural da cobertura do Edifício Sede da Escola de Governo do Distrito Federal, situado no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial 01, em Brasília - RA I-DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 766/2009, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 06/08/2010, e a vigência até 04/11/2010. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 766/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 21/06/2010. Pela NOVACAP: JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e MAURÍCIO CANOVAS SEGURA. Pela Contratada: LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e HÉLIO MENDES DA SILVA.

## CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

### EXTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 186/2004-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Processo 093.001.887/2003, Concorrência 0017/2003, regidos pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura do Aditivo: 22/06/2010. Objeto: Alteração da razão social da empresa CALE ENGENHARIA LTDA para CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Carlos Antonio Leal e Marcus Sergio Fontana e pela CALE: José Geraldo Silva.

EDITAL Nº 43 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, DE 1º DE JULHO DE 2010  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA  
DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA O EMPREGO  
DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO INDUSTRIAL (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)

O DIRETOR GERAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Mandado de Segurança nº 2010.01.1.080102-3, torna pública a convocação do candidato em situação sub judice FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, inscrito sob o número 100100409 para realização da Prova de Capacidade Física, conforme segue.

#### 1. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1. A prova de capacidade física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente e as exigências das funções inerentes a cada emprego.

1.2. A prova de capacidade física é de caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto. O candidato será considerado apto quando obtiver a performance mínima exigida em todos os testes.

1.3. O candidato que não obtiver a performance mínima exigida em qualquer dos testes da prova de capacidade física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de capacidade física com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário estabelecido no item 2 do presente edital, com roupa e calçados apropriados para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

1.4.1. O candidato que não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, na forma dos subitens 8.20 e 8.21 do Edital Normativo, não poderá fazer a prova de capacidade física e estará automaticamente eliminado do concurso público.

1.4.2. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público, a assinatura e nome completo do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

1.4.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

1.5. Em hipótese alguma, será aplicada a prova de capacidade física fora dos espaços físicos, da data e horário predeterminados no presente edital, a exceção do caso previsto no subitem 1.10 do presente edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

1.5.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

1.6. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

1.7. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da prova de capacidade física. Caso o candidato esteja portando arma, essa deverá ser entregue ao Coordenador para a devida cautela. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e calçado para a realização da prova. A Fundação Universa não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimentas e calçados inadequados ao exercício. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação nos intervalos dos testes.

1.9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

1.10. A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no presente edital de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física, mediante autorização formal do médico por ela indicado.

1.11. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. Será eliminado o candidato que não comparecer à prova de capacidade física no local, data e horário definidos para a sua realização, conforme indicado no item 2 do presente edital, a exceção do caso previsto no subitem 1.10 acima.

1.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da prova de capacidade física, inclusive para os candidatos que se declararam portadores de deficiência física.

1.13. Imediatamente, após a realização do teste físico, os candidatos que forem considerados aptos poderão ser submetidos a exame toxicológico que será realizado por profissionais de saúde capacitados para tanto.

1.14.1. Nesse caso, a coleta de urina dos candidatos, para prova e contra-prova, será efetuada no local dos testes, por equipe da área de saúde.

1.14.2. O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

1.15. Para os empregos de nível médio Técnico Industrial (Eletrotécnico, Técnico em Edificações, Técnico em Telecomunicações) e Técnico em Segurança do Trabalho, a prova de capacidade física consistirá de teste de corrida de 12 (doze) minutos.

1.16. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física.

1.17. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 10 do Edital Normativo.

#### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. A Prova de Capacidade Física será aplicada no dia 10 de julho de 2010, às 8 horas, no seguinte endereço: Colégio Dom Bosco – SHIGS 702 Bloco A, Asa Sul, Brasília - DF.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É dever do candidato observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

CARLOS ANTONIO LEAL

EDITAL Nº 43 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009, DE 1 DE JULHO DE 2010  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O EMPREGO  
DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO INDUSTRIAL (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)  
ANEXO I - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro, que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
documento de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se aos testes exigidos, discriminados no Edital Normativo do concurso público para provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reservas para empregos de nível superior, médio e fundamental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Nome completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 03/2010.

O PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, situada no SIA Trecho 01 Lote 03, Área Especial da CEB, Bloco B, Sala 07, Brasília – DF, torna publico que receberá até às 10h do dia 23/08/2010, os Invólucros I e II, contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais, respectivamente relativas à CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 03/2010 – CEB DISTRIBUIÇÃO, CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO RIACHO FUNDO, DE 138 / 13,8 KV, CONSISTINDO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS CIVIS, MONTAGEM ELETROMECÂNICA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E COMISSIONAMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO N.º 021/2008-GRST. O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Banco de Brasília (070), Agência 207 C/C nº 002.021-0, da CEB DISTRIBUIÇÃO S / A . Demais informações, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones: 3465-9014/9021 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 06 de julho de 2010  
MARCELO ANDRADE CRUZ